



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 46/80 - CONSEPE

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NOS TERMOS DA SUA COMPETÊNCIA EXPRESSA NO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE E EM VISTA DA DELIBERAÇÃO ASSUMIDA NA SESSÃO DE 06 DE OUTUBRO DE 1980,

CONSIDERANDO os termos do convênio firmado entre a UFMT/PREMEN/SEC-MT e

CONSIDERANDO a proposta da Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos contida no Processo nº VR 39/80,

R E S O L V E :

Artigo 1º - É autorizado o funcionamento do Curso de Licenciatura Parcelada e de Curta Duração em 1º Grau, habilitações em Ciências e Matemática, a ser ministrado na cidade de Barra dos Bugres-MT, no período de 06 de janeiro de 1981 a 31 de julho de 1982.

Artigo 2º - Fixa em 40 (quarenta) o número de vagas para cada habilitação do curso a serem preenchidos por candidatos classificados em Concurso Vestibular.

Artigo 3º - O Curso reger-se-á por normas a serem fixadas por este Conselho.

SALA DAS SESSÕES, em Cuiabá, 06 de outubro de 1980.


PROF. B. PEDRO DORILEO

Vice-Reitor Presidente

